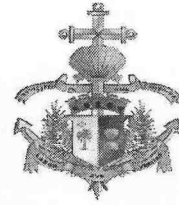


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº197/2025

Ilha Comprida, 24 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

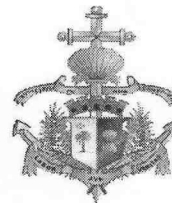
Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.333.73949, destinado para custeio, para atender contratos já existentes, incluindo serviços médicos e laborais, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil) à Rede de Urgência e Emergência, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Ação de Prevenção e Promoção de Agravos.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

**Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 197/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.35.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	801.0027	100.000,00
10.302.0050.2044	MANUTENÇÃODOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERG			
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	801.0027	200.000,00

TOTAL

R\$ 300.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.333.73949, destinado para custeio.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal